

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.989, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

(Dispõe sobre criação de cargos e funções, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

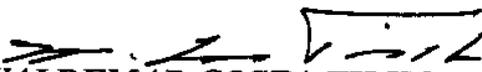
Art. 1º Ficam criados e integrados na Organização Administrativa do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, os seguintes cargos e funções:

QUANT.	NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	PADRÕES DE VENCTO/SALÁRIO E/F	REGIME JURÍDICO	PROVI-MENTO
DIRETORIA TÉCNICA				
1	Assessor Técnico de Manutenção	C-25	Estatutário	Comissão
Serviços de Águas da Diretoria Técnica				
6	Motorista	F-8	Celetista	CLT
9	Auxiliar de Serviços Gerais	F-1	Celetista	CLT

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8
de dezembro de 1999, 439ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 4.989/99 – FLS. 02

Laerte Moreira
LAERTE MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Jamil Haliage
JAMIL HALIAGE
**Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos**

Paulo Vicentino
PAULO VICENTINO
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 8 de dezembro de 1999.